

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 \_\_\_\_\_, DE 2011**

Dispõe sobre nova redação ao artigo 8º da Resolução nº 221, de 19 de Julho de 2010.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** O artigo 8º da Resolução nº 221, de 19 de Julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º São permitidos serviços de acesso à secretária eletrônica (caixa postal) e vedados o envio de mensagens de texto (MSN ou SMS) e similares (“torpedos”).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 04 de janeiro de 2011.

Vereador CELSO LUIZ  
Presidente

Vereador ELIAS FERNANDES DE CARVALHO  
1º Secretário

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA  
2º Secretário